



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3574 PAU DOS FERROS/RN, sexta-feira, 27 de outubro de 2023 –

Regularização fundiária de moradores do bairro Manoel Domingos, já está pronta e será protocolada no cartório

Representando a Prefeitura de Pau dos Ferros, a Prefeita Marianna Almeida, juntamente com o Procurador do Município, Chiquinho Lobo, esteve na capital potiguar ontem (26, em audiência na Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano (CEHAB), para tratar da regularização fundiária, do Bairro Manoel Domingos, que já está pronta e será protocolada no cartório.

“Desde 2007 com esse processo parado, conseguimos retomar o andamento dos trâmites e agora os moradores do bairro Manoel Domingos passarão a ter a formalização documental habitacional necessária, de forma gratuita, que facilitará, por exemplo, a obtenção de financiamento para melhorias dessas habitações, além da garantia de posse desses imóveis”, explicou Chiquinho Lobo. Ao todo, 71 escrituras foram regularizadas e a previsão é que até o final de novembro de 2023, toda a documentação seja entregue a cada proprietário do bairro.

A informação sobre a regularização dos imóveis foi confirmada e o processo de regularização fundiária em outros bairros da cidade também esteve na pauta. A expectativa é que, em breve, os moradores de outras localidades também tenham seus imóveis regularizados.





IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal
Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

José Alves Bento (Presidente)

Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vice-presidente)

Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)

Karigina Dayana Maia Costa (2ª Secretária)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

PODER JUDICIÁRIO DO RN
- UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da
Fazenda Pública

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA
Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN
- UNIDADE JURISDICCIONAL -

Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. CAIO DINIZ FONSECA
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos
Feros.

Diário Oficial do Município



SUMÁRIO

1. GABINETE DA PREFEITA

- Decreto Executivo
- Decreto Executivo
- Decreto Executivo
- Decreto Executivo
- Portaria

2. CPL

- Termo de Autorização
- Termo de Ratificação
- Extrato de Resumo do Termo de Convênio
- Extrato de Resumo do Termo de Convênio

3. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Portaria

4. SECRETARIA DE GOVERNO

- Portaria
- Portaria
- Portaria

5. SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria



CPL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2023-0056

(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O Presidente da Comissão de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade da **Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada no serviço de confecção de cadeira de roda adaptada, para o paciente ITALO RYAN DA SILVA ARAÚJO, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24, É dispensável a licitação:

[...]

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – OFICINA ORTOPÉDICA**, inscrita no CNPJ nº 70.031.356/0001-78, no valor de R\$ 3.138,00(três mil, cento e trinta e oito reais).

Pau dos Ferros/RN, 27 de outubro de 2023.

David Jhenison Soares Fernandes
PRESIDENTE DA COMISSÃO
Port. 393/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 7/2023-0056

(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação nº **7/2023-0056**, fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudicando em favor da empresa, **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – OFICINA ORTOPÉDICA**, inscrita

no CNPJ nº 70.031.356/0001-78, no valor de R\$ 3.138,00(três mil, cento e trinta e oito reais), referente **Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada no serviço de confecção de cadeira de roda adaptada, para o paciente ITALO RYAN DA SILVA ARAÚJO, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 27 de outubro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 014/2023

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS – RN

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO DE PAU DOS FERROS

CNPJ/MF sob o n.º 03.616.243/0001-47

OBJETO: Promover a regulamentação de repasse financeiro complementar da União, para complementação do Piso Nacional da Enfermagem juntos a entidade privada “ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO DE PAU DOS FERROS”, em atendimento as diretrizes da Lei nº 14.434/2022; a Portaria GM/MS nº 1.135/2023, bem como o art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.938/2023, e demais condições estabelecidos no plano de trabalho.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 121.724,60 (cento e vinte um mil, setecentos e vinte quatro reais e sessenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 241 da CF/88 e Art. 116 da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2023, Unidade Orçamentária 8001 – Secretaria Municipal de Saúde, AÇÃO: 2470 - Assistência financeira complementar ao Piso dos profissionais de enfermagem - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais - FONTE DE RECURSOS: 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

VIGÊNCIA: O presente convênio terá a vigência de 26 de outubro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

LOCAL DE DATA: Pau dos Ferros/RN, 26 de outubro de 2023.